



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Despacho Nº 213-Sec Licit/Cmdo

Rio de Janeiro, RJ, 24 de abril de 2026.

Assunto: Despacho de Aprovação e justificativas do OD. Pregão Eletrônico para aquisição de Monitores e Memória RAM

DIEEx nº 40-Almox/Div Adm/Cmdo

Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais permanentes classificados como aquisição de Monitores e Memória RAM, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro.

Anexos:

Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº36/2026;
Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 104/2025;
Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR) nº 12/2026;
Termo de Referência (TR) nº 17/2026

1. Aprovação de DIEEx Requisitório

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DIEEx Requisitório em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro e Organizações Militares de Saúde (OMS) diretamente apoiadas.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Autorização de Abertura de Processo Licitatório

De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, art. 2º, inc. I, autorizo a abertura de processo licitatório para contratação do objeto em epígrafe.

5. Declaração de adequação orçamentária e financeira

Declaro, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que a despesa decorrente da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontram-se no tópico 4 do Termo de Referência atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

7. Declaração da natureza das atividades contratadas

Informa-se que o material a ser adquirido não se enquadra na classificação de atividades de custeio para esta Administração, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, e da Portaria nº 1.169, do Comandante do Exército, de 26 de setembro de 2014. A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabeleceu as diretrizes e normas, prevendo em seu Art. 12º que as atividades de custeio decorrem de contratações para a manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender obras de conservação e adaptação de bens imóveis de entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

8. Justificativa da NÃO Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuna a utilização do Pregão Eletrônico Tradicional no referido certame, de acordo com a Lei 14.133/2021, devido o objetivo ser a contratação/ aquisição imediata de item específico em quantidade definida, de menor volume e não frequente.

9. Justificativa de consulta a IRPs de outros órgãos

Conforme determinado pelo Art. 10 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, declaro que, previamente à abertura deste processo licitatório, foi realizada consulta a IRPs em andamento, deliberando-se pela não conveniência da participação deste Órgão. Em face das inúmeras características específicas dos objetos a serem adquiridos, bem como condições de contratação e local de entrega, não encontrou-se processos que viabilizassem o atendimento da demanda das Organizações Militares apoiadas pelo presente certame. Neste sentido, decidiu-se pela abertura de Processo Licitatório próprio, a fim de melhor atender as necessidades levantadas pelos Órgãos apoiados.

10. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, descritas no Tópico 2, do Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente licitação.

ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES - Cel

Comandante da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Alan Sander de Oliveira Jones**, em 24/04/2026, às 13:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: C0IN-rXGo-6K5J-gT2X